



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ
Direção Geral - Campus Imperatriz - DRG-ITZ
EDITAL N° 99/2024

EDITAL N° 99/2024 - DRG-ITZ/CAMP-ITZ/IFMA 22 DE ABRIL DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA ACESSO AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (TURMA 01), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL/BOLSA FORMAÇÃO DO CAMPUS IMPERATRIZ.

O Diretor Geral do Campus Imperatriz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Imperatriz, nomeado a partir da Portaria nº 5.440, de 18/11/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com as normas e os procedimentos visando à seleção de estudantes para a turma 01 do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Microempreendedor Individual (MEI), no âmbito do Programa Mulheres Mil/Bolsa Formação, na modalidade presencial, no período de 23 a 26/04/2024, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização da Chamada Pública fica sob a responsabilidade da Comissão de Seleção que encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2 A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É de responsabilidade da candidata acompanhar nos portais eletrônicos do IFMA (imperatriz.ifma.edu.br) ou diretamente na página de seletivos (portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos) os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.4 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail bolsaformacao.imperatriz@ifma.edu.br.

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital visa selecionar mulheres em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as necessidades educacionais dos perfis atendidos e a vocação econômica do Município para participarem do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Microempreendedor Individual (MEI), com carga horária de 160 horas, na modalidade presencial, do Programa Mulheres Mil/Bolsa Formação, do Campus Imperatriz.

2.2 O curso objetiva viabilizar o acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade social à qualificação profissional, com vistas à elevação de escolaridade, inserção no mundo do trabalho, equidade de gênero e redução das desigualdades sociais, valorizando os saberes individuais e coletivos, incentivando o empreendedorismo e, conseqüentemente, a conquista da autonomia.

2.3 O curso ofertado é totalmente **gratuito** e não possui qualquer tipo de taxa de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **40 vagas**, conforme quadro a seguir, no Curso FIC Microempreendedor Individual (160 horas), no IFMA - Campus Imperatriz, localizado na Av. Newton Belo, S/N - Vila Maria, Imperatriz - MA:

CURSO/TURMA	TURNO/ HORÁRIO	PERÍODO DO CURSO	Nº DE VAGAS
Microempreendedor Individual (Turma 1)	Segunda a sexta (das 14h às 18h)	06/05 a 02/07/2024	40

3.2 Conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária, as vagas descritas no item 3.1 podem sofrer alterações.

3.3 Às estudantes selecionadas e devidamente matriculadas nas turmas do Curso FIC Microempreendedor Individual (160 horas), do Programa Mulheres Mil/Bolsa Formação, objeto deste edital, está previsto o pagamento de assistência estudantil, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por hora de curso, com o objetivo de subsidiar parte dos gastos do estudante com alimentação e transporte no decorrer do curso, conforme previsto no Manual de Gestão da Bolsa Formação.

3.4 O pagamento da assistência estudantil será efetuado em conta bancária própria do estudante e estará condicionado à participação efetiva no curso, comprovada por meio de presença registrada nas frequências e diários da turma, e a descentralização dos recursos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

4 CRONOGRAMA

4.1 O presente Processo Seletivo seguirá as etapas descritas no cronograma a seguir:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	22 de abril de 2024
Impugnação do Edital	22 e 23 de abril de 2024
Resultado da análise de pedidos de impugnação ao Edital	24 de abril de 2024
Inscrições e entrevistas	23 a 26 de abril de 2024
Resultado provisório	29 de abril de 2024
Recurso contra o resultado provisório	30 de maio de 2024
Resposta ao recurso contra o resultado provisório	01 de maio de 2024
Resultado Final	01 de de maio de 2024
Período de matrícula	03 e 04 de maio de 2024
Previsão de início das aulas	06 de maio de 2024

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As **inscrições serão gratuitas**, no período de **23 a 26 de abril**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no IFMA - Campus Imperatriz, localizado na Av. Newton Belo, S/N - Vila Maria, Imperatriz - MA.

5.2 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos na ficha de inscrição.

5.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados, observados o contraditório e a ampla defesa..

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para candidatar-se a uma vaga do Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI), a interessada deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Identificar-se como pessoa do gênero feminino;
- b) Ter, no mínimo, 16 anos;
- c) Possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental, ainda que incompleto.

6.2 Para o deferimento da inscrição, a candidata deverá apresentar todos os documentos solicitados e preencher corretamente o formulário de inscrição (Anexo I).

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Cópia do comprovante de residência atual;
- d) Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- e) Cópia do cartão Bolsa Família/Auxílio Brasil ou Número do NIS **(para candidatas que o possuírem)**;
- f) Comprovante de renda familiar (último pagamento, **se houver**), que pode ser:
 - I - Assalariado: Cópia do último contracheque;
 - II - Aposentado ou pensionista: Cópia extrato do último pagamento;
 - III - Autônomo (comerciante, profissional liberal, etc.): declaração de renda como autônomo (Anexo II);
 - IV - Trabalho informal (emprego doméstico sem carteira assinada, vendedor ambulante, "bicos" em geral, dentre outros): declaração de renda informal (Anexo II).

7 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1 O Curso de Microempreendedor Individual (MEI) será ministrado com carga horária de 160 horas, de forma presencial, das 18hrs as 22 hrs, de segunda às sextas, durante os meses de maio a julho de 2024.

7.2 A turma será formada conforme a classificação das candidatas selecionados, de acordo com o número de vagas.

7.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, nos portais eletrônicos do IFMA (imperatriz.ifma.edu.br) ou diretamente na página de seletivos (portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos) e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira a análise dos documentos e da ficha de inscrição e a segunda etapa uma entrevista, ambas de caráter eliminatório.

8.2. Serão Classificados até o número de vagas mais 50% como cadastro de reserva.

8.4 A classificação final será feita em ordem alfabética.

8.5 Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Candidata com mais tempo fora da escola;
- b) Candidata que recebe Benefício Social (Bolsa família ou Benefício de Prestação Continuada)
- c) Candidata de maior idade.

8.6 As candidatas que ficarem na lista de espera como excedentes poderão ser convocadas caso haja desistência de candidata classificada ou para formação de novas turmas, caso haja interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

8.7 Os resultados provisório e final do seletivo serão divulgados no mural e nos portais eletrônicos do IFMA (imperatriz.ifma.edu.br) ou diretamente na página de seletivos (portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos) e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

8.8 Será de responsabilidade das candidatas a consulta sobre os resultados deste Processo Seletivo

9 DO RECURSO

9.1 Caberão recursos em todas as etapas deste seletivo, inclusive impugnação ao Edital pelo e-mail bolsaformacao.imperatriz@ifma.edu.br, os quais devem ser devidamente fundamentados, seguindo as datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, conforme modelo (Anexo IV).

9.1.1 Em hipótese alguma haverá possibilidade de vistas às documentações de outras candidatas.

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados de forma diferente do apresentado no item 9.1 deste edital.

9.3 A homologação da análise dos recursos será disponibilizada no mural do Campus e nos portais eletrônicos do IFMA (imperatriz.ifma.edu.br) ou diretamente na página de seletivos (portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos), conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.

9.4 Em caso de deferimento de recurso, a modificação aproveitará a todas as candidatas, independentemente de terem recorrido, podendo resultar em alteração na ordem de classificação.

9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6 O prazo para interposição de recurso terá início à 00h00 do primeiro dia e findará às 23h59min do último dia, de acordo com o Cronograma.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada nos portais eletrônicos do IFMA (imperatriz.ifma.edu.br) ou diretamente na página de seletivos (portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos), conforme cronograma do item 4.

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 As candidatas classificadas deverão comparecer ao IFMA - Campus Imperatriz para confirmarem suas matrículas no dia 03 e 04 de maio de 2024, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata.

11.2 Estando a candidata impedido de realizar a confirmação da matrícula, esta poderá ser feita por seu procurador.

11.3 A candidata classificada que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 11.1, perderá o direito à vaga e será substituída pela primeira candidata da lista de excedentes e assim sucessivamente, obedecendo ao constante nos itens 8.7.

11.4 A candidata matriculada que não comparecer no curso nos 02 primeiros dias, sem justificativa, será considerada desistente e desligada do curso e sua vaga será disponibilizada para outra candidata da lista de espera..

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado nos portais eletrônicos do IFMA (imperatriz.ifma.edu.br) ou diretamente na página de seletivos (portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos).

12.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por

motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção do Campus Imperatriz.

12.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação do Programa Bolsa Formação por meio do e-mail: bolsaformacao.imperatriz@ifma.edu.br.

Imperatriz - MA, 22 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Lauro Santos Pinheiro
Diretor Geral do IFMA - Campus Imperatriz
Portaria nº 5.440 de 18 de novembro de 2020

EDITAL N° 99/2024 - DRG-ITZ/CAMP-ITZ/IFMA 22 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATA

N° DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO DO CAMPUS IMPERATRIZ):

Curso: Microempreendedor Individual **Data:** ____/____/2024 (às ____h__min.)

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

1. Nome completo:		Nome Social:	
2. Data de nascimento: ____/____/____		Naturalidade/Estado:	
3. Identidade n°:		Órgão expedidor:	Data de emissão: ____/____/____
4. CPF:		Cor:	
5. Telefone celular: ()		Whatsapp: ()	Recado: ()
6. E-mail:			
7. Endereço:			N°
8. Bairro:		Cidade:	
9. Estado:		CEP.:	
10. Estado civil: () Solteira () Casada () União Estável () Viúva () Separada/divorciada/desquitada			
11. Possui perfil do Instagram? () Não () Sim. Qual perfil?			

II – CARACTERIZAÇÃO SOCIOFAMILIAR

12. Tem filhos? () Não () Sim. Se sim, quantos filhos?

11. Número de pessoas reside com você: ____ pessoas.

12. Você reside com:

NOME/PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO/PROFISSIONAL	VALOR DA RENDA

Total da Renda Familiar/mês?

13. Você ou outro membro da família recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal (Bolsa Família/Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC)? () Não () Sim.

Qual: _____ Valor: R\$: _____

14. Outras fontes de renda adicionais (especificação e valor): R\$

15. Qual sua participação na renda da sua família?
() Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas.
() Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas
() Trabalho, mas sou responsável apenas pelo meu próprio sustento
() Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família.
() Trabalho e sou principal responsável pelo sustento da minha família.
16. Condições de moradia: A casa /apartamento que você reside é:
() Própria () Alugada () Financiada () Coabitada () Cedida
17. Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R\$ ()
18. Possui alguma deficiência? () Não () Sim, qual: () intelectual () física () auditiva () visual
19. Você tem alguma doença crônica? () Não () Sim, qual? Especificar:
20.Toma algum medicamento de uso contínuo? () Não () Sim qual?

III – DADOS ESCOLARES E PROFISSIONAIS

21. Qual o seu nível de escolaridade?
() Sem escolaridade/analfabeta () Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
() Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
22. Se não, há quanto tempo você está sem estudar?
() Há menos de 05 anos () De 06 a10 anos () De 11 a 18 anos
() De19 a 24anos () De 25 a 30 anos () Há mais de 30 anos
() Nunca frequentei a escola
23. Você estuda atualmente? () Sim () Não
24. Se você está sem estudar, em que série parou?
25. Você já fez ou está frequentando algum curso profissionalizante? Não () Sim (). Qual (is) e local que cursou?

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMETARES

26. Como tomou conhecimento do curso?
() Internet (site) () Jornal / Rádio / TV Cartaz / Folheto ()Outdoor
() Faixa/Informação de Amigos/Colegas () No próprio Campus () Visita dos gestores
() Organizações sociais/lideranças da minha comunidade () Carro/bicicleta som () outros.
27. Você já fez outro curso no IFMA? () Não () Sim - Qual curso?
27. Você já fez outro curso no IFMA? () Não () Sim - Qual curso?
Você concluiu? () sim () não
Se não concluiu qual (ais) o(s) motivo(s)?
() financeiro () falta de apoio dos pais
() falta de apoio do cônjuge () não tinha com quem deixar os filhos
() tinha que trabalhar () Outros motivo
28. Qual meio de transporte você vai utilizar para o curso? _____
Valor aproximado do transporte diário R\$ _____
29. Com quem pretende deixar os seus filhos para participar das aulas?
() pai da criança () creches () avós () na escola () amiga (o) () outros parentes () Não tenho
30. Quais as suas maiores habilidades? (pode marcar mais de uma opção)
() costurar () pescar () cozinhar () bordar () pintar () crochê () plantar () dançar
() cantar () outros

V – DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia do RG
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- () Comprovante de residência atual;
- () Comprovante de escolaridade;
- () Cópia do cartão Bolsa Família/Auxílio Brasil ou Número do NIS (para candidatos que o possuir);
- () Comprovante de renda familiar (se possuir) ou declaração de autônomo ou informal.

Assinatura do/a Candidato/a inscrito:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LOCAL: IFMA/Campus Imperatriz
NOME DA CANDIDATA:
DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO: ____/____/2023 - (às ____h__min.)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
(Autônomo, profissional liberal, agricultor familiar ou informia)

Eu, _____, nome _____ social _____
_____ inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____
_____, residente na rua _____
_____, nº _____, bairro _____
_____, Cidade _____, trabalho como _____
_____, no endereço localizado na Rua _____
_____, N.º _____, DECLARO que tenho
renda mensal no valor de R\$ _____ (_____). Declaro, sob as penas
da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem a verdade
e, para que surtam efeitos legais, firmo o presente.

Imperatriz - MA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Assinatura Testemunha 1

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Testemunha 2

RG:

CPF:

Endereço:

Todos os declarantes desse termo devem ser maiores de 18 anos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME COMPLETO:

CPF:

IDENTIDADE:

Declaro para fins que não possuo nenhum dos documentos comprobatórios de renda familiar bruta mensal solicitados do edital deste seletivo, porque no momento estou desempregado, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda de nenhuma outra fonte.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro ainda que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula, caso tenha sido matriculado, desde que observado procedimento regular, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Imperatriz - MA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Banca Examinadora/Comissão Processo Seletivo.

Eu, _____, nome _____ social _____
_____ inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____
_____, candidata regularmente inscrita na seleção de mulheres em situação de vulnerabilidade social para participação no Programa Mulheres Mil no âmbito do IFMA/Campus Imperatriz, Edital nº _____, vem, tempestivamente, recorrer:

- () Do Indeferimento da impugnação do Edital;
- () Do Indeferimento da Inscrição;
- () Do Resultado da Primeira etapa;
- () Do Resultado Provisório;
- () Da Banca Examinadora;

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lauro Santos Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-ITZ**, em 22/04/2024 20:28:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 834969
Código de Autenticação: 76e31301de

